

Banalização da Vida

Tornou-se inevitável, por parte das pessoas conscientes, uma profunda reflexão acerca dos acontecimentos horrendos ocorridos em Nova York, recentemente. A brutal ação terrorista, a injustificável perda de milhares de vidas inocentes e o leque de opiniões proferidas por leigos e especialistas, são variáveis de uma mesma realidade crua que não admite a explicação simplista do "você só colheu o que você plantou...", até porque essa assertiva trás, em seu bojo, uma via de duas mãos que, trilhada no seu limite, representará um interminável círculo vicioso de violência.

A intolerância presente em qualquer tipo de radicalismo, quer religioso, quer ideológico, quer de outra natureza, deve ser repudiada por aqueles que almejam uma vida digna, compatibilizando paz e democracia, plena de cidadania.

Na região metropolitana de São Paulo, ainda que por razões diversas, estamos longe desse ideal. Do clima de guerra civil nas ruas, ao descaso das autoridades para com a maioria de desfavorecidos na sociedade, multiplicam-se as ocorrências de mortes provocadas e outras modalidades de violência.

Nesse contexto conflagrado, e na expectativa das consequências políticas e geoeconômicas do tresloucado gesto ocorrido em terras americanas, encontramos nos todos, servidores municipais e familiares, às voltas com o compromisso de atendermos com eficiência e dignidade a comunidade paulistana.

Isso poderá ser conseguido, se houver um esforço e compromisso de todos para assegurar educação, saúde, lazer e cultura para as nossas crianças e jovens, eliminando assim os valores negativos que direcionam essa juventude para as drogas e outras formas de violência. Dos governantes, espera-se que cumpram e façam cumprir as leis, que valorizem e respeitem os servidores públicos, principal atalho para se atingir essas metas.

Afinal, o povo brasileiro é de boa índole e merece passar, com dignidade, pela valiosa vida que Deus lhe concedeu.

*"... e Brasil do meu amor,
terra de Nosso Senhor..."*

(Ary Barroso, em Aquarela do Brasil)

IV Curso a Distância

Curso de 20 horas

Lançado na segunda semana de setembro, o material já está sendo estudado por mais de 10.000 servidores municipais, entre Profissionais de Educação e de outros Quadros do Funcionalismo Municipal.

Mais informações na página 4

**VOCÊ AINDA
PODE PARTICIPAR!
Sucesso Absoluto!**

Melhores Salários, Já!

A série de artigos publicados na 1ª página da edição anterior do **Jornal APROFEM** sob esse apelo (Carta Aberta à Prefeitura, O engodo do piso de 360 reais, As contradições da Administração e A situação dos aposentados no Ensino Municipal) continua repercutindo, tendo ensejado centenas de telefones, e-mails e observações diretas de apoio e concordância à posição crítica da **APROFEM**.

Por tudo isso, permanece rigorosamente atual, demonstrando a prioridade que representa para o conjunto dos servidores municipais um plano consistente de reposição salarial, com a revisão da legislação existente.

Em reunião ocorrida no último dia 20 de setembro, com o conjunto das entidades representativas, a Administração apresentou um Pré-Plano de Revalorização Salarial e de Valorização do Servidor Municipal, em documento que reprodizimos abaixo.

Não contempla nossa reivindicação de **melhoria salarial imediata** para o conjunto do funcionalismo municipal; por outro lado, não menciona a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que prevê o **insuficiente e vago aumento** de 12% com as despesas de pessoal, no próximo biênio (2002-2003). Por tudo isso, a **APROFEM** não exclui a possibilidade de apoiar modalidades mais incisivas de mobilização de seus representantes, em conjunto com outras entidades, visando a consecução de suas propostas.

PRÉ-PLANO DE REVALORIZAÇÃO SALARIAL E DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL

Diretrizes do Novo Compromisso

- transparência da política
- compromisso com revalorização gradual de salários
- elevação em 4 anos do salário médio de todas as carreiras
- avaliação regular das remunerações dos cargos e carreiras
- prioridades claras
- compromisso com a profissionalização
- corrigir distorções de vantagens funcionais

Principais problemas

- ① Limitação orçamentária e financeira
- ② Limitação Legal: LRF
- ③ Distribuição perversa entre o menor e o maior salário
- ④ Desigualdades e distorções geradas pelas ações judiciais
- ⑤ Desestruturação do Plano de Carreira

Piso e Teto

• Piso

- elevar o piso do nível operacional e do nível médio em
- 2002, como abono (R\$ 400 e R\$ 500)
- abono + verbas remuneratórias
- J30 (exigência legal) = piso integral

Beneficiados: 20.500 ativos e inativos = R\$ 20.120.000,00/ano

• Teto - constitucional - até 12.500

- conceito de teto: fim de carreira
- base para salário da Prefeitura

Revisão salarial

- Mantém quadrimestral
- Institui **Data Base** de revisão anual
- Data Base ⇒ julho 2002
- Índice de revisão negociado na data base

Valorização

- Plano de Carreira
- Política de Profissionalização
- Escola de Formação do Servidor Municipal
- Comissão Permanente de Negociação
- Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal
- Conselho Deliberativo e Fiscal Paritário do Iprem
- Novo Estatuto
- Código de Ética

Plano de Carreira

- Prazo para novo plano: outubro 2002
- Nova concepção já presente nos concursos em elaboração:
 - ADI → agente vistor
 - ATA → procurador

Capacitação

- Criação da **Escola de Formação do Servidor** (prédio IPREM 2)
- Lançamento da Escola: **25 de outubro** - semana do servidor
- missão:
 - formar, capacitar e aperfeiçoar, por meio de programas de educação continuada, os profissionais e servidores públicos municipais

A APROFEM DENUNCIOU... E O PISO SALARIAL AUMENTOU!

O engodo do piso de 360 reais

Este artigo terminava assim: **A propósito, o valor desse "piso" precisa urgentemente ser aumentado (no Estado já é de 400 reais).**

E a Prefeitura anunciou o aumento do piso para 400 reais, a partir do ano que vem.

Entretanto, tal decisão não é suficiente: além de ainda não contemplar as necessidades básicas dos servidores e continuar na forma de abono, a vigência para o ano que vem não assegura a retirada plena das vantagens pessoais da base de cálculo, conforme anunciado, **achatando e distorcendo** ainda mais os salários das categorias atingidas.

CURTAS CURTAS CURTAS CURTAS CURTAS CURTAS

MAIS UMA DO IPREM

Através da Orientação Normativa nº 01/2001, o IPREM acabou com a concessão do **Auxílio-Funeral e da Pensão pela contribuição de adicional de 3%** (para filhas solteiras, divorciadas etc.).

Os servidores que contribuíram voluntariamente com mais 3%, visando assegurar o benefício para suas filhas, muitos deles há anos, foram surpreendidos com a informação de que os valores já recolhidos foram perdidos em favor do caixa do IPREM. Lesados e desrespeitados, centenas de interessados já procuraram o Departamento Jurídico da APROFEM, à busca de orientação e providências.

Após acurados estudos, nossos advogados concluíram que a citada Orientação Normativa revogou, indiretamente, dispositivos da Lei nº 10.828/90. É inconstitucional, pois ensejará a geração de enriquecimento ilícito para a Prefeitura. Visando a sua anulação pela Justiça, a APROFEM ingressará com Mandado de Segurança individual: quem estiver interessado, deve agendar consulta com o Departamento Jurídico da APROFEM, através do tel.: 3105-1845.

Também serão viáveis pedidos de ressarcimento dos valores pagos; neste caso, através de Ações Ordinárias.

VENHA CONVERSAR CONOSCO!

PATÉTICAS

Este adjetivo qualifica bem as atitudes daqueles que, incomodados com o crescimento e a credibilidade da APROFEM, recorrem ao expediente da desinformação, sugerindo incorreções inexistentes em nossos informativos. Alguns chegam ao cúmulo de insinuar que os servidores não devem requerer o Adicional da Insalubridade, por não terem esse direito.

É o cúmulo da inversão de valores: no afã de desacreditar a APROFEM, "representantes" da categoria procuram confundir os servidores, usando um superado e escuso discurso já conhecido e repudiado pelas pessoas conscientes. Melhor fariam se tivessem a humildade de reconhecer nosso pioneirismo, somando-se aos nossos

esforços para assegurar, por exemplo, a concessão do Adicional de Insalubridade para os interessados e a passagem de fato do sistema de CEIs (creches) para o Ensino Municipal, sem prejuízo funcional para quaisquer servidores.

MOVA

Através de recente Decreto, a Prefeita instituiu o Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos, MOVA-SP. O mesmo Decreto prevê a denúncia dos convênios em vigor relativos ao PROALFA, a partir de 31 de dezembro de 2001.

O retorno do MOVA e o incremento da Educação Infantil na cidade de São Paulo, são prioridades da Política Educacional da Administração Marta Suplicy.

FALTA JUSTIFICADA

A APROFEM oficiou à sra. Secretária dos Negócios Jurídicos, solicitando urgente alteração do Decreto Regulamentador das Falta, visando legitimar que o pedido de justificação de falta(s) ocorra no dia do retorno do servidor à Unidade (a exemplo do que já ocorre com o pedido de abono de falta).

Da forma como está, o Decreto prejudica o servidor subordinado a chefias que se atém à letra fria (e, nesse caso, equivocada!) da legislação, quando da solicitação de justificação de falta(s).

PROGRAMA DE CADASTRO E MATRÍCULA ANTECIPADA

As Secretarias de Educação, Municipal e Estadual, divulgaram a continuidade deste Programa.

Esperamos que o resultado desse esforço seja o pleno atendimento da demanda, com racionalização dos recursos físicos, sem superlotar as classes das escolas municipais em detrimento das estaduais, ou vice-versa.

CIPAS

A Lei nº 13.174, de 05/09/2001, de autoria do Vereador Carlos Neder, instituiu as

Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPAs, nas Unidades de Serviço Municipais.

A CIPA objetiva desenvolver atividades voltadas à prevenção de acidentes de trabalho e de doenças profissionais e à melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais.

A Unidade tem prazo de 60 dias para solicitar a instalação da CIPA, desde que possua mais de 20 servidores. Os representantes dos servidores, nas CIPAs, não poderão ser transferidos nem exonerados (salvo por falta grave) até dois anos após o término do seu mandato.

SEMANA PAULO FREIRE - 80 ANOS

A SME oficializou este evento regionalizado, em homenagem ao insigne mestre e ex-Secretário Municipal de Educação.

A APROFEM, convidada, participou do evento em alguns NAEs e testemunhou a qualidade e singeleza das palestras e homenagens. Merecem cumprimentos os idealizadores, os organizadores e os participantes dos eventos regionais.

CONSELHOS TUTELARES

A sra. Prefeita criou mais 14 Conselhos Tutelares, elevando para 34 os Conselhos dentro do Município de São Paulo.

Os Conselheiros têm a nobre incumbência de ajudar as famílias, as escolas e a sociedade, na missão de assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes, de acordo com os dispositivos constitucionais e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A íntegra do Regimento Interno Comum dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo foi publicada no DOM do dia 15 de setembro passado.

ALERTA

A sra. Prefeita determinou a afixação, em todas as repartições municipais, da íntegra da Lei nº 11.846/95, que dispõe sobre a aplicação de penalidade à prática de molestamento sexual nas dependências da Administração por servidores públicos municipais.

TUDO PARADO

As Entidades Representativas aguardam a oportunidade de discutir, na SME e com outras Secretarias, mudanças na legislação que assegurem direitos e conquistas do funcionalismo municipal: a legislação atual constitui-se em anacrônica e desatualizada "colcha de retalhos", que emperra a máquina administrativa e a todos prejudica.

RELÓGIO DA OMISSÃO

A Evolução Funcional dos Agentes Escolares foi assegurada pela Lei nº 11.434/93 e depende de um Decreto Regulamentador até hoje não publicado. O prejuízo para a categoria é enorme e irreversível.

A cronologia dessa omissão:
Governo Maluf - 3 anos e dois meses
Governo Pitta - 4 anos
Governo Marta - 9 meses (até setembro)
Total - 7 anos e 9 meses de espera, para um direito assegurado em lei e ainda não concretizado.

A justificativa atual da Administração, que não aceitamos, é de que não pode conceder o benefício para apenas um segmento de funcionários (Profissionais de Educação), em detrimento dos demais Quadros do Funcionalismo Municipal.

CAIXA DO TRABALHADOR

Finalmente a Prefeitura publicou anúncio institucional, solicitando aos servidores interessados em obter **financiamento habitacional ou empréstimo pessoal**, que dirijam-se à agência da CEF mais próxima.

RESTRIÇÃO DE CRÉDITO

A APROFEM continua viabilizando a obtenção de empréstimo pessoal àqueles que possuem algum tipo de restrição de crédito. Informações pelo tel.: 3105-1845, no Setor de Benefícios.

REGIME DE PLANTÃO

Prática histórica, legítima e útil na organização da segurança e manutenção das Unidades Escolares, o regime de 12 h x 36 h passou a ser estranhamente questionado e "desaconselhado" por algumas chefias.

O mais estranho é que tal postura tornou-se mais frequente a partir da regularização da concessão do auxílio-refeição para os servidores submetidos ao regime de plantão, medida de justiça e reconhecimento.

A APROFEM orienta aos servidores prejudicados que encaminhem o problema para a apreciação do Conselho de Escola (ou similar, em outras Unidades), à luz da autonomia de cada Unidade e do interesse na manutenção desse regime de trabalho, para assegurar a presença diuturna de servidores garantindo a conservação de prédios e equipamentos.

CEMES

A implantação dos CEMES no Ensino Municipal representou a concretização de uma eficaz alternativa para a escolarização de Jovens e Adultos. Os milhares de cidadãos atendidos de forma diferenciada demonstram a oportunidade da iniciativa.

Entretanto, esta alternativa de escolarização semipresencial encontra-se ameaçada, segundo depoimentos de muitos Profissionais envolvidos neste relevante trabalho.


A opinião da APROFEM é que os CEMES devem ser mantidos e ampliados, numa atuação coordenada com o MOVA, para que se assegure o atendimento da demanda existente. Dessa forma, é imperioso que a SME se posicione, com clareza, nesse sentido. Os Profissionais e os alunos dos CEMES merecem esta consideração, e eventuais decisões devem ser democraticamente precedidas de diálogo com as entidades representativas dos Profissionais da Educação.

ATUAÇÃO DA APROFEM EM 2001

Até o mês de agosto, os palestrantes da APROFEM já proferiram este ano 197 palestras nas escolas e CEIs (creches) municipais, o que representa uma média de **duas palestras** proferidas por dia letivo.

As Equipes de Assessoria fizeram cerca de 5.400 visitas às Unidades Escolares de toda a Capital, percorrendo com as viaturas da APROFEM aproximadamente 73.000 km.

Associados à luta incessante pela manutenção das conquistas dos servidores municipais e aos serviços prestados a partir de sua sede própria, na Praça da Sé, de reconhecida qualidade, estes números refletem uma atuação à altura da expectativa dos seus representados. Essa atuação sem ambigüidades, só se viabiliza pelo compromisso dos diretores e funcionários com os princípios de independência e apartidarismo da APROFEM, que não é filiada a qualquer Central Sindical ou Federação.



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR - CEP 01001-901 - SÃO PAULO
TELEFONE/FAX: 3105-1845 (SISTEMA SEQUENCIAL) - HOME PAGE: www.aprofem.com.br

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro - MTB 12.359
OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR **Secretária:** ANA MARIA FERREIRA
Produção Gráfica: J. T. Ribeiro **Tiragem:** 33.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Vice-Presidente: MARGARIDA PRADO GENOFRE **Secretário Geral:** ANA MARIA FERREIRA
1º Tesoureiro: YOSHIMI TAKIUCHI **1º Secretário:** ANTONIO BRAGA
2º Tesoureiro: DINAURA DE MORAES TORELLI **2º Secretário:** ROGÉRIO MORENO GOMES

CONSELHO FISCAL

LEILA MARTINEZ SOUTO MARCIA MADALENA DO NASCIMENTO REGINA CLEMENTINO PAGLIONE
MARIA AMÉLIA B. C. DA SILVA REGINA DRUKIER WAITROB MOACYR NERY PALHARES

DEPARTAMENTOS

I - Especialistas
CLEONICE MORAES GIORDANO MARILENE CESCON RONNIE JOSÉ SENNE COSTA
MARCIA MELLO CAMARGO JOSIANE DEL PAPA VERA LUCIA MACHADO MARQUES

II - Docentes
ODETTE DE SOUZA ORTIZ LE SENECHAL GENI GNILUZUBAS MARIA DE LOURDES TURBIANI
ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM DÉBORA DE OLIVEIRA BECKER PELLEGRINI

III - Apoio à Educação (Administrativos e Operacionais)
MONIKA GIZELA PILLAT LIMA JOÃO LOPES DE MACEDO MARCIA NUNES TORRES
MARIA DE FÁTIMA LOPES ARAMIS PRADA

CURTAS CURTAS CURTAS

PROVIMENTO DE ATEs

Até o fechamento desta edição, não havia qualquer expectativa quanto ao provimento de cargos de Auxiliar Técnico de Educação I e II.

Convictos de que não há razão relevante para esse retardamento, exigimos que SME e SMA assegurem a urgente escolha de vagas, nomeação, posse e exercício dos concursados classificados. Deveremos discutir como garantir o aproveitamento dos atuais servidores, reprovados ou não classificados, inclusive dos Secretários de Escola.

TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO HSPM

A Portaria SME nº 4.461, de 14 de setembro passado, estabelece a seguinte regulamentação: "As saídas durante o expediente ou entradas com atraso, que decorram de consulta ou tratamento em órgão não pertencente à rede oficial de atendimento à saúde dos servidores municipais e de seus dependentes, deverão ser autorizadas pela chefia imediata do servidor, com ratificação da chefia mediata".

Esta Portaria demonstra o reconhecimento do direito do servidor comparecer a hospitais ou clínicas particulares, ou de outra esfera do poder público, ser atendido por quaisquer profissionais (particulares e de planos de saúde, por ex.), na sua pessoa e de seus dependentes. A exigência de autorização e ratificação das chefias não deve ter sentido restritivo e, sim, de organização interna das Unidades para assegurar seu funcionamento.

Trata-se de um importante passo para atingirmos o estágio em que todo comprovante de atendimento médico ou odontológico, de origem idônea, seja suficiente para que a chefia imediata considere as horas como trabalhadas e, até mesmo, após responsável regulamentação, tenha a prerrogativa de enquadrar dia(s) não trabalhado(s) como licenças de pequena duração, sem necessidade do servidor dirigir-se ao DESAT.

SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS SÃO REMETIDOS PARA O REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A sra. Prefeita resolveu, através de recente Portaria, atender ao disposto na Emenda Constitucional nº 20/98, aplicando as regras da Previdência Social aos servidores comissionados.

A Prefeitura manteve esses servidores subme-

tidos ao regime estatutário dos demais servidores, de dezembro/98 até agora, graças a uma liminar judicial. Não fomos informados se essa liminar foi cassada, ou se a decisão foi unilateral por parte do Executivo Municipal.

As conseqüências diretas deverão ser uma alteração no percentual de descontos no holerite desses servidores destinados ao INSS; bem como prováveis alterações nos critérios e na tramitação dos processos de aposentadoria dos interessados, adequando-os aos critérios gerais da Previdência.

MERECE NOSSO REPÚDIO QUALQUER TENTATIVA DE MUDANÇA NA LEI ORGÂNICA PARA JUSTIFICAR GASTOS COM A EDUCAÇÃO

As autoridades deviam ter a coragem política de aplicar o mínimo de 30% de receitas municipais previstas legalmente para a manutenção e desenvolvimento do ensino no que já é previsto em lei: remuneração digna dos Profissionais de Educação; aperfeiçoamento e capacitação permanente dos mesmos; aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos etc. Ao invés disso, preferem inventar, tentando legitimar gastos com transporte escolar gratuito e doação de uniformes, como prioritários para a Educação.

A APROFEM repudia essa estratégia e mantém-se atenta e mobilizada para lutar contra as alterações anunciadas. Conclama cada um dos vereadores paulistanos, para que não se aprove nada neste sentido na Câmara Municipal; e denunciá-la, à exaustão, aqueles que contrariem os interesses da categoria.

Não se pode admitir gastos de milhões com transporte escolar, sendo viável a construção de Unidades Escolares junto às comunidades onde haja demanda não atendida; concomitantemente, um trabalho sério de racionalização do uso de salas de aula das redes públicas municipal e estadual, com ocupação plena dos equipamentos, certamente contribuirá para descaracterizar a urgência, relevância e amplitude desse programa.

Por tudo isso: não a mudanças na LOM!

Que se aplique os recursos na melhoria salarial, Capacitação Profissional e construção de Unidades Escolares, sem subterfúgios.

DESAT - O sucessor do DEMED - Um novo tempo ou mera mudança de sigla?

Em longa audiência com o diretor do Departamento de Saúde do Trabalhador - DESAT, o Presidente da APROFEM ouviu uma exposição da proposta de atuação desse relevante Departamento, as mudanças já efetuadas e outras em andamento, e a necessária capacitação dos recursos humanos disponíveis face à nova concepção de atuação. Enquanto declaração de intenções e disposição para enfrentar os desafios inerentes às mudanças que já tardavam na anacrônica repartição, a impressão colhida foi bastante positiva. Como reconhecimento, a APROFEM solicitou autorização e publica, abaixo, síntese do documento que contém a proposta de atuação do DESAT, para conhecimento dos interessados.

Por outro lado, o Presidente da APROFEM fez um relato histórico dos problemas ocorridos no relacionamento DEMED-servidores e do ceticismo do conjunto dos servidores quanto à concretização das mudanças propostas. Também reiterou que os milhares de requerimentos de Adicional de Insalubridade ou Periculosidade já protocolados (segundo o próprio Diretor do DESAT, continuam sendo protocolados cerca de 400 requerimentos por dia), com os servidores exercendo um legítimo direito após a mobilização encadeada isoladamente pela APROFEM, mereçam o acompanhamento da Entidade, para que recebam uma apreciação imparcial e justa; e que eventuais indeferimentos ensejarão pedidos de reconsideração e recurso, com solicitação de apuração de responsabilidades em casos de vistorias deficientes às Unidades ou motivos afins.

Departamento de Saúde do Trabalhador - DESAT

Introdução

A Prefeitura do Município de São Paulo, com as suas antarquias e empresas, tem o porte de uma grande empresa. São cerca de 120.000 servidores, distribuídos por diversas funções, dispersos nos mais diferentes locais de trabalho e expostos a inúmeros riscos. Apesar da complexidade, não existe uma política de promoção à saúde do servidor; os exames periódicos não são regularmente realizados e não existe capacitação visando a qualidade de vida no local de trabalho.

O DEMED e o DRH6, órgãos legalmente responsáveis pelas atividades de promoção à saúde, atuam principalmente, e em alguns momentos exclusivamente, nas atividades periciais. Estes órgãos atuaram, durante anos, sem nenhum vínculo técnico ou administrativo.

O DEMED, com a sustentação de uma legislação restritiva, consolidou uma estrutura administrativa burocratizada e favoreceu uma concepção médico corporativa, porém sem uma sustentação técnica normativa, ocasionando intransparência das ações e subordinação da atividade técnica pericial ao modelo administrativo operacional. Estas distorções ocasionaram um misto de autoritarismo com uma impunidade deseducadora.

O DESAT vem para transformar a relação médico pericial em uma visão profissional da relação do homem com seu trabalho e sua saúde. Busca, assim, comprometer a administração e o servidor com a saúde e segurança nos ambientes de trabalho. Vem para consolidar uma relação entre a atividade pericial e a de promoção à saúde, entre o trabalho médico e o dos outros profissionais que atuam na área de saúde do trabalhador.

O DESAT integra a política de valorização do servidor. Está sendo estruturado para atender, de forma humanizada, as atividades periciais e, ao mesmo tempo, promover regularmente ações que possibilitem mudanças no ambiente de trabalho e no modo de organização do trabalho. É o órgão responsável em desenvolver uma política de atenção à saúde do servidor municipal.

O DESAT, por ser um órgão que possibilita o exercício de direitos, estará sempre sujeito a interesses conflitantes, por isto deve ser transparente na execução de suas ações e criar formas duradouras e participativas de soluções.

O DESAT é parte do novo compromisso da administração municipal para com o servidor cidadão. O investimento na área de saúde do trabalhador visa recuperar a dignidade do servidor e comprometê-lo com um melhor atendimento à população em geral.

Metas

As principais metas deste novo Departamento são:

- 1 - Humanizar o atendimento pericial, aumentando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.
- 2 - Consolidar a área de promoção à saúde.

Pressupostos

- Articulação entre as atividades periciais, de vigilância e de assistência.

A integração, através de informações, entre as atividades desenvolvidas por este Departamento e pelo Hospital do Servidor Público Municipal, qualificadas as atividades periciais, de promoção e assistenciais.

- Participação dos trabalhadores nos processos de vigilância / estímulo às Organizações por Local de Trabalho (Cípias).

- Descentralização das atividades

O DESAT deve acompanhar a descentralização da Prefeitura, estabelecendo postos de atendimento, por macrorregiões, mais próximos aos locais de moradia e trabalho dos servidores.

- Multidisciplinaridade, intersetorialidade e interinstitucionalidade.

Problemas

Desmotivação e descrédito dos funcionários.

Intransparência das atividades periciais devido à inexistência de protocolos médicos de admissão, licença, readaptação, aposentadoria.

Rotinas burocráticas consolidadas, com estrutura hierarquizada para isolar o servidor. (Retrabalho).

Ausência de uma política de formação de recursos humanos.

Legislação restritiva, discriminatória e centralizadora.

Falta de recursos materiais e instalações físicas precárias.

Ações Estratégicas do DESAT

Humanização no Atendimento Atividades relacionadas:

1. Modernização / Informatização
- Agendamento telefônico;
2. Descentralização da atividade pericial por macrorregiões
3. Transparência das ações
4. Alteração da legislação
- Decreto de licença médica garantindo o acompanhamento dos familiares hospitalizados (inclusive reconhecendo a união entre pessoas do mesmo sexo para fins de licença familiar), a retroação de dias, dentre outras mudanças.

Promoção à Saúde

O DESAT atua articulando ações promocionais e preventivas visando a eliminação ou controle de riscos ambientais, a transformação de processos de trabalho e mudanças na organização do trabalho.

Política de Formação, Informação e Comunicação

O estabelecimento de uma política de formação, informação e comunicação é prioridade para o DESAT.

Concursos para Professores Municipais

O Curso Intensivo da APROFEM

A APROFEM promoverá, mais uma vez, o Curso Intensivo de Legislação, visando auxiliar os candidatos na preparação para as provas dos referidos Concursos.

As inscrições superaram as expectativas: são cerca de 6.500 interessados, a grande maioria já filiada à APROFEM. Devidamente notificados dos locais em que ocorrerá o Curso, receberão uma Apostila com a síntese da legislação e "dicas" importantes sobre o perfil do candidato a ser selecionado e como prestar as provas com o máximo de eficácia.

Os responsáveis pela orientação dos inscritos serão diretores e funcionários da APROFEM, de reconhecida competência e experiência neste tipo de serviço.

Mais uma vez, a APROFEM destaca-se no atendimento aos anseios de seus representados.

Próximos Eventos da APROFEM

(Com Dispensa de Ponto concedida através da Portaria SME nº 1.578, de 20/03/2001 - DOM de 21/03/2001)

Reunião de Representantes Sindicais

DATA: dia 23 de outubro de 2001 (terça-feira)

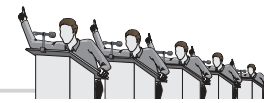
HORÁRIO: 8h às 12h ou das 13h às 17h

ESCOLHA UM DELES; DANDO PREFERÊNCIA AO DA TARDE, VOCÊ COLABORARÁ PARA EVITAR SUPERLOTAÇÃO NA REUNIÃO DA MANHÃ

LOCAL: Auditório Executivo do Palácio do Trabalhador
Rua Galvão Bueno, 782 - Liberdade - Metrô São Joaquim.

Inscrições Encerradas

Atenção Representante! Anote em sua Agenda.



A ATUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Os oito meses iniciais foram marcados pelo trabalho investigatório das 5 CPIs (Divisão Pública, PAS, Educação, TCM e Áreas Públicas) e pela aprovação de projetos importantes para o Executivo:

- Criação de 788 cargos de confiança e extinção de 953 cargos de carreira (mini-reforma administrativa);
- Criação das Secretarias da Comunicação; de Relações Exteriores; do Trabalho; Ouvidoria;
- Criação dos Programas Bolsa-Escola e Começar de Novo;
- Aumento de até 40% para os altos cargos de confiança;
- Criação do Fundo Especial do Meio-Ambiente e Desenvolvimento (FEMA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Criação de 1.400 cargos para o Ensino Municipal;
- Obrigação de registro de cães e gatos na Prefeitura;
- Criação da Área de Proteção Ambiental Capivari-Monos;
- Corte das gratificações em cascata para servidores da Câmara e do TCM;

OS VEREADORES E AS COMISSÕES

(Projetos de interesse para os servidores municipais, publicados no DOM)

DOM 11/09/2001

• Comissão de Administração Pública - **Parecer favorável** (com emendas) ao Projeto de Lei (PL) nº 415/2000, do **Vereador Vicente Cândido**, sobre Gestão Democrática.

• **Aprovação**, em 1ª discussão, do PL nº 222/2001, do **Vereador Carlos Giannazi**, que institui a obrigatoriedade de ser oferecido gratuitamente Curso de Formação em Serviço de nível universitário, para os funcionários docentes na educação infantil e da rede municipal de ensino fundamental que ainda não tenham a formação acadêmica.

DOM 06/09/2001

• Comissão de Administração Pública - **Parecer favorável** ao PL nº 160/2001, do **Vereador Beto Custódio**, sobre Gestão Democrática da Educação.

DOM 04/09/2001

• Leitura do PL 01-0482/2001, do **Vereador Carlos Giannazi**, que institui o Programa de

- Voto aberto para todas as matérias, na Câmara Municipal;

A Mesa Diretora da Câmara iniciou uma reforma administrativa que deverá estender-se até 2002; foram extintos cargos da Mesa Diretora e reduzidos em 40% as verbas dos Gabinetes dos Vereadores.

CPIs:

- **TCM** - já encerrada, pede a extinção do Tribunal.
- **Educação** - recém-encerrada, responsabilizou os ex-prefeitos Maluf e Pitta, com os respectivos secretários de Finanças e Educação, pela não-aplicação dos 30% em educação no período 1995-2000. Poderá ser proposta a cassação dos direitos políticos dos responsáveis.

PROJETOS QUE SERÃO VOTADOS ATÉ O FIM DO ANO:

- Implementação das Subprefeituras (a Prefeita propôs 31, contra as atuais 28 administrações regionais);
- Orçamento para 2002;
- Plano Diretor do Município.

Reserva de Vagas para afro-descendentes, em concursos públicos para provimento de cargos na cidade de São Paulo.

DOM 31/08/2001

• Comissão de Administração Pública - **Parecer favorável** ao PL nº 081/2001, do **Vereador José Viviani Ferraz**, que visa obrigar as chefias das Escolas Municipais a comunicar mensalmente, aos Conselhos Tutelares, a relação de alunos que deixaram de comparecer sem motivo justificável, a mais de 25% do total de aulas ministradas.

DOM 24/08/2001

• Resolução CMSP nº 10, de 21/08/2001, decorrente do Projeto de Resolução nº 17/01, do **Vereador Farhat**. Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal, do Parlamento Jovem, e dá outras providências.

• Leitura do PL 01-0458/2001, do **Vereador Cláudio Fonseca**, que dispõe sobre a distribui-

ção de cesta básica infantil, no âmbito do município, para crianças entre zero e seis anos, e dá outras providências.

DOM 22/08/2001

• Comissão de Constituição e Justiça - **Parecer Favorável** ao PL nº 054/01, do **Vereador Toninho Paiva**, que dispõe sobre a implantação do Tratamento da Hipertensão Arterial Sistemática nas Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo.

• Comissão de Constituição e Justiça - **Parecer Favorável** (com votos contrários) ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 015/2001, do **Vereador Erasmo Dias**, que prioriza a inclusão da atividade "Segurança Pública", a ser exercida pela Guarda Civil de São Paulo.

DOM 18/08/2001

• **Pareceres Favoráveis** das Comissões de Finanças e Orçamento e de Administração Pública (com votos contrários) e **Parecer Contrário** da Comissão de Educação, Cultura e Esportes ao PL 191/99, do **Vereador Wadih Mutram**, que torna obrigatória a revista dos alunos com uso de detectores de metais manuais, como norma de segurança, nas EMEFs.

DOM 17/08/2001

• Comissão de Constituição e Justiça - **Parecer Favorável** ao PL nº 261/2001, do **Vereador Cláudio Fonseca**, que estabelece normas para a caracterização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no Município de São Paulo.

• Comissão de Constituição e Justiça - **Parecer Favorável** ao PL nº 305/2001, do **Vereador Celso Jatene**, dispondo sobre a lotação de cargos de Assistente Social nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

• Comissão de Constituição e Justiça - **Parecer Favorável** (com votos contrários) ao PL nº 273/2001, do **Vereador Cláudio Fonseca**, que visa fixar a data-base do funcionalismo municipal.

• Comissão de Constituição e Justiça - **Parecer Favorável** ao PL nº 351/2001, do **Vereador Cláudio Fonseca**, que visa facultar aos servidores municipais aposentados e pensionistas, cancelar suas inscrições junto ao HSPM a qualquer tempo.

DOM 16/08/2001

• Comissão de Constituição e Justiça - **Parecer Favorável** ao PL nº 660/2001, do **Vereador Cláudio Fonseca**, que visa dispor sobre a concessão de

prazo para que o Executivo regulamente Leis que concedam direitos e benefícios aos servidores.

• Comissão de Constituição e Justiça - **Parecer Favorável** ao PL nº 664/2001, do **Vereador Gilson Barreto**, que dispõe sobre a construção de residências nas escolas, para serem ocupadas por Guardas, para segurança e zeladoria.

DOM 11/08/2001

• Leitura do PL 01-0439/2001, do **Vereador Rubens Calvo**, que institui o auxílio vale-transporte (em pecúnia) para os servidores municipais.

DOM 10/08/2001

• Leitura do PL 01-0434/2001, do **Vereador Farhat**, que institui a Semana do Voluntariado nas Escolas da Rede Pública Municipal.

DOM 04/08/2001

• Leitura do PL 01-0403/2001, do **Vereador Carlos Neder**, que dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho de servidores responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais.

• Leitura do PL 01-0398/2001, do **Vereador Toninho Campanha**, que dispõe sobre a antecipação do 13º salário às servidoras públicas municipais gestantes.

• Leitura do PL 01-0408/2001, do **Vereador Carlos Giannazi**, que regulamenta a previsão de afastamento de Profissionais de Educação para frequentarem curso de pós-graduação e doutorado.

DOM 03/07/2001

• Leitura do PL 01-0384/2001, do **Vereador Salim Curiati**, que dispõe sobre a instituição de cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional de curta duração, a serem oferecidos gratuitamente nas Escolas Municipais.

DOM 29/06/2001

• Leitura do PL 01-0367/2001, da **Vereadora Havanir Nimitz**, que dispõe sobre a inclusão da disciplina Estudo Bíblico nos planos didáticos das Escolas Municipais.

• Leitura do PL 01-0370/2001, do **Vereador Antonio Paes-Baratão**, que dispõe sobre a criação do programa "Saúde na Escola".

A APROFEM permanecerá na defesa intransigente da conquista dos servidores, registrando e divulgando o que se produzir de relevante na atuação da Câmara Municipal.

IV Curso a Distância

Curso de 20 horas

Lançado na segunda semana de setembro, o material já está sendo estudado por mais de 10.000 servidores municipais, entre Profissionais de Educação e de outros Quadros do Funcionalismo Municipal.

As principais razões deste interesse:

- a **relevância do tema escolhido**, abordando posturas e deveres dos servidores, situações do cotidiano e as rotinas disciplinares até agora não acessíveis ou incompreensíveis para a maioria desses servidores;
- as **facilidades do Curso a Distância**: textos e legislação disponíveis pela Internet; apostila disponível mediante critérios e solicitação à APROFEM; a absoluta gratuidade do Curso e desnecessidade de gastos com condução e alimentação para participação; a proposta de reflexão em grupo, aproveitando-se momentos de trabalho coletivo, inclusive; a alternativa de participação no Curso individualmente, a partir da residência do interessado;

- a **inegável pertinência do tema** para o Concurso de Professores Municipais, que ocorrerá em novembro próximo;

- a **não exigência de filiação** à APROFEM para participação no Curso e envio da Ficha de Avaliação para correção;

- a **expectativa de validação** do Curso a Distância, em breve, para a Progressão Funcional do servidor participante.

Atenção

Os textos estão disponíveis na Internet e a sua leitura é aberta a todos os interessados, bem como o preenchimento e envio para a APROFEM da Ficha de Avaliação Individual. Entretanto, o **Certificado de Participação** (Curso de 20 horas) só será emitido para os servidores filiados ou que vierem a filiar-se até o período previsto para a correção das Fichas de Avaliação e emissão dos Certificados.

Tema abrangido pela bibliografia do Concurso de Professores Municipais (Leis nº 8.989/79 e nº 11.229/92, dentre outras)

Embasamento Legal: Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Arts. 67 e 87; Lei Orgânica do Município - Art. 90; Lei nº 8.989, de 29/10/1979 - Art. 175, item III; Lei nº 11.229, de 26/06/1992 - Art. 76, itens I e IX; Indicação CME 04/97 - itens 5.8 e 5.9; Indicação CME 01/99 - itens "i" e "j"; Decreto nº 33.792, de 03/11/1993 - Art. 11, alínea "f".

CRONOGRAMA

Até **14 de setembro** - disponibilização dos textos e da Ficha de Avaliação Individual - FAI pela Internet, e via postal, para todos os que participaram do curso anterior.

Até **31 de outubro** - reflexão e análise dos textos disponíveis, preenchimento das FAIs;

De **24 de setembro a 31 de outubro** - devolução das FAIs para a APROFEM;

Novembro e Dezembro/2001 - correção das FAIs e elaboração dos Certificados.

Carga Horária do Curso: **20 horas**.